FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

ASSOCIAÇÃO NACIONAL TREINADORES DE FUTEBOL

FORMAÇÃO Treinadores

GRAU I UEFA C FUTEBOL

REGULAMENTO CURSOS DE TREINADOR

ÉPOCA 2022-2023

formacao@afbraganca.pt

BRUNO LAGE | TREINADOR PROFISSIONAL DE FUTEBOL

1. ORGANIZAÇÃO

A responsabilidade de organização dos Cursos de Treinadores é da Federação Portuguesa de Futebol (FPF), através do seu Serviço de Formação (SF), a quem compete verificar as respetivas condições de exequibilidade, no respeito por este regulamento, pela Convenção de Treinadores da UEFA e pelo Regulamento de Organização de Cursos de Treinadores do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).

O Curso é organizado com a colaboração da **Associação de Futebol de Bragança (AFB)** – nos termos das Normas de Licenciamento de Cursos de Treinador da FPF.

2. DATAS DE REALIZAÇÃO

Os Cursos "UEFA C" de Treinadores de Futebol (Grau I) decorrem em três fases consecutivas, mas autónomas, correspondentes às três componentes formativas – formação geral, formação específica e formação prática (estágio) – estabelecidas no Programa Nacional de Formação de Treinadores do IPDJ.

Compete à AFB, através de Comunicado Oficial e disponibilização no portal FPF, informação completa sobre o Curso, nomeadamente as datas de candidatura, de inscrição e de realização de cada uma das componentes formativas dos cursos, bem como do presente Regulamento.

3. FUNCIONAMENTO

A AFB, através de Comunicado Oficial e disponibilização no portal FPF, as datas de cada uma das componentes formativas do curso. A formação geral e a formação específica do curso, funcionam em regime de baixa densidade e longa duração. O curso decorre às Segundas, Quartas e Sextas-Feiras das 20:30h às 23:30h e, se necessário, Sábados, Domingos e feriados, em horário a definir e a enviar posteriormente para os formandos inscritos. **Tem início previsto para 26 de setembro de 2022**, em data, hora e local a informar pela Direção de Curso. As aulas teóricas (Formação Geral) serão realizadas por videoconferência, as aulas teóricas e as aulas práticas (Formação Específica) serão presencialmente em espaços (auditórios) e estádios a definir.

O estágio decorrerá em equipas que participem num ambiente competitivo formal, expresso em torneios ou concentrações desportivas instituídas de modo regular e validados pela Associação de Futebol.

4. CANDIDATURA E INSCRIÇÃO

4.1 As candidaturas são efetuadas até ao **limite de 15 de setembro**, através de impressos próprios, acompanhados de **uma fotografia e de comprovativo do pagamento da taxa administrativa de candidatura.**

4.2 O processo de candidatura é simultaneamente válido para as componentes de formação geral e de formação específica, sem prejuízo do impedimento de continuidade do processo formativo que possa ocorrer em caso de não aprovação na primeira das duas componentes.

4.3 Os candidatos aos cursos que possuam certificados de reconhecimento de competências de formação geral ou de formação geral e de formação específica, obtidos como resultado de percurso académico superior, deverão candidatar-se à realização da componente específica no mesmo processo de candidatura integrada referido no ponto anterior; ficam excluídas as circunstâncias de, face ao número de candidatos com percurso académico, se justificar a abertura de um curso exclusivo.

4.4 Tendo presente uma equilibrada gestão financeira dos cursos, os candidatos referidos no ponto anterior que foram admitidos ao curso integrado, terão de assumir também os custos da formação geral na exata medida dos restantes candidatos.

4.5 Cada candidato(a) deve, ainda, **cumprir cumulativamente os seguintes requisitos**:

a) Ter 18 anos de idade à data da candidatura;

b) Ser detentor da escolaridade mínima obrigatória em função da data de nascimento, conforme tabela seguinte:

ESCOLARIDADE MÍNIMA OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A LEI) EM FUNÇÃO DOS CANDIDATOS	
4 ANOS	Para indivíduos nascidos até 31/12/1966
6 ANOS	Para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980
9 ANOS	Para indivíduos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002
12 ANOS	Para indivíduos nascidos a partir de 01/01/2003 e/ou que se inscreveram no ano letivo 2009/2010, no 1º e 2º ciclo do ensino básico ou no 7º ano de escolaridade

4.6 Até ao limite do prazo anunciado para apresentação de candidaturas, deverão ser remetidos para o endereço (formação@afbraganca.pt) da Associação de Futebol de Bragança, cópias digitalizadas dos documentos que a seguir se referem, sem os quais a candidatura não poderá ser considerada:

a) **Comprovativo de transferência** do valor da taxa administrativa de candidatura no valor de **15 € (quinze euros).** Em caso de desistência, **não será devolvida qualquer importância já liquidada** pelos(as) candidatos(as);

b) **Documento Nacional (BI/CC) de Identificação** (ou DNI estrangeiro), acompanhado de declaração que a utilização dos dados constantes do mesmo é permitida para fins formativos;

c) **Fotografia** atual digitalizada com nitidez;

d) **Cópia de Certificado de habilitações,** devidamente autenticado por entidade consular para cidadãos com formação no estrangeiro e passível de exigência de autenticação para os restantes candidatos se solicitada expressamente pela Associação de Futebol administradora do curso;

e) **Declaração subscrita pelo candidato que, à data de emissão do seu diploma escolar possua escolaridade obrigatória**, nela afirmando expressamente ter conhecimento que deverá concluir a escolaridade mínima obrigatória até ao final do curso;

f) **Certificado de proficiência em Língua Portuguesa** correspondente ao nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa, **no caso de candidatos sem nacionalidade portuguesa**;

4.7 Os documentos referidos supra devem reproduzir a exata realidade do exercício da atividade, sob pena de exclusão imediata da candidatura ou frequência do curso e de impossibilidade de concorrer aos próximos 2 (dois) cursos.

4.8. O valor total da taxa de inscrição é de **€ 700,00** (já com o IVA incluído).

a) Formação Geral – 150€ (cinquenta euros) *; este pagamento será realizado, depois de ser confirmada ao(à) candidato(a) a aceitação definitiva da inscrição, em data a informar pela Associação de Futebol.

b) Formação Específica – 500€ (quinhentos euros) *; este pagamento pode ser realizado em 2 prestações de **250 € (duzentos e cinquenta euros),** depois de ser conhecida a aprovação do formando na componente de formação geral, em data a informar pela Associação de Futebol.

c) Estágio – 50€ (cinquenta euros) *; este pagamento será realizado depois de ser conhecida a aprovação do formando na componente de formação específica, em data a informar pela Associação de Futebol.

***Valores já com o IVA incluído**

4.9 As inscrições no curso estão limitadas ao número máximo de **30 candidatos(as)**, os(as) quais serão selecionados em função dos critérios indicados no ponto 5 deste regulamento.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Após a verificação das condições de inscrição previstas no ponto 4.5. e 4.6. deste Regulamento – e caso o número de inscritos exceda o número máximo de 30 (trinta) candidatos(as) – serão aplicados, dando prioridade ao percurso desportivo dos candidatos como praticantes de Futebol, os seguintes critérios de seleção por ordem decrescente:

1. Jogador(a) Internacional "A" da Seleção Portuguesa
2. Jogador da I Liga Profissional ou competição equivalente
3. Jogador da II Liga Profissional ou competição equivalente
4. Jogador internacional Sub-21
5. Jogador internacional Sub-20
6. Jogador da Liga Revelação
7. Jogador(a) internacional Júnior

8. Jogador(a) do Campeonato de Portugal, ou da Liga Feminina ou competições anteriores equivalentes
9. Jogador(a) da ex-III Divisão Nacional ou do Campeonato Nacional Feminino da II Divisão ou do Ex Campeonato de Promoção de Futebol Feminino
10. Jogador(a) dos Campeonatos de Seniores de Associações de Futebol
11. Jogador do Campeonato Nacional Juniores "A" I Divisão
12. Jogadora do Campeonato Nacional Feminino da III Divisão ou do Ex Campeonato de Promoção de Futebol Feminino
13. Jogador(a) dos restantes Campeonatos Nacionais Juniores
14. Jogador(a) dos Campeonatos Juniores (Futebol 11) das Associações de Futebol
15. Jogadora do Campeonato Nacional de Juniores Femininos
16. Jogador(a) dos restantes Campeonatos Juniores das Associações de Futebol
17. Jogador(a) de Futsal ou de Futebol de Praia
18. Restantes candidatos

5.2 Quando na ordenação dos candidatos se verificar a existência de empate pontual entre dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão, sucessivamente, o número de épocas desportivas registadas como jogador(a) na plataforma Score da FPF e a ordem de entrada da candidatura na AF Bragança.

6. ESTRUTURA CURRICULAR

O Curso tem a carga horária assim distribuída:

6.1. Formação Geral – 7 horas

DISCIPLINAS/UNIDADES DE FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Funcionamento do Corpo Humano, Primeiros Socorros e Antidopagem	5 Horas
Desporto Adaptado	2 Horas

6.2 Formação Específica – 100 horas

DISCIPLINAS/UNIDADES DE FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Metodologia do Treino do Futebol	24 horas
Técnico-Tática	30 horas
Capacidades Motoras do Futebol	22 horas
Psicologia Aplicada ao Futebol	14 horas
Arbitragem e Leis de Jogo	4 horas
Gestão e Organização do Futebol	6 horas

Nota: Às 100 horas curriculares indicadas será acrescentado mais **um módulo de 2 horas atribuído à Associação Nacional de Treinadores de Futebol (ANTF)** e destinado a enquadrar a instituição na estrutura do Futebol

6.3 Estágio – Duração Mínima de 6 meses na mesma época desportiva

a) A realizar numa entidade desportiva cuja equipa acolhedora intervenha com praticantes enquadrados em atividades visando o sucesso desportivo, através de escalão etário próprio – ou, no limite, com sobre classificação legal – num ambiente competitivo formal, expresso em torneios ou concentrações desportivas instituídas de modo regular e validados por organização representativa da modalidade inserida no sistema desportivo, que**:**

1. Promova, regulamente e dirija a nível nacional e distrital/regional a prática do Futebol;
2. Tenha como principal objeto da sua atividade o ensino e a prática do mesmo;
3. Consagre regulamentação específica da modalidade;

4. assuma o estrito respeito pelas Leis do Jogo do Futebol aprovadas pelo IFAB;
5. respeite a regulamentação da FIFA e da UEFA.

b) O estágio será unicamente realizado em equipas de Futebol com número de jogadores inferior a 11, nomeadamente com jogadores dos diferentes escalões masculinos e femininos até Sub-13, inclusive, inclusive, das competições das associações distritais/regionais;

c) O treinador-estagiário respeitará, no período dos 6 meses de estágio, os números mínimos de, 48 horas de sessões de treino com praticantes Sub-7 e Sub-9 e de 72 horas com praticantes Sub-11, e Sub-13;

d) O treinador-estagiário cumprirá, no período dos 6 meses de estágio, os números mínimos de 15 jogos em todos os escalões masculinos e femininos de Sub-7, Sub-9, Sub-11 e Sub-13, inclusive.

7. FUNCIONAMENTO DAS AULAS

7.1 Cada aula terá a duração de 60 minutos a 120 minutos, devendo os candidatos proceder ao **registo da sua presença antes de cada aula** junto dos secretariados dos Cursos.

7.2 Nas aulas práticas é obrigatória a participação de todos os formandos, devendo estes ser portadores de **equipamento desportivo adequado à prática**. A dispensa das aulas só será possível mediante justificação médica, sob pena de haver lugar a falta injustificada.

7.3 Os formandos que apresentem qualquer lesão ou impedimento físico **não são dispensados da presença** nas aulas, nomeadamente das práticas, ainda que não possam participar na execução prática dos exercícios.

7.4 Os casos excecionais serão analisados e decididos pela Direção do curso.

7.5 Reprodução de imagens e sons

a) **É interdita**, exceto com autorização expressa da FPF, a reprodução pública ou privada, sob qualquer meio, das imagens e dos sons obtidos a partir de dispositivos eletrónicos, de máquinas fotográficas, de câmaras de filmar e de aparelhos áudio de gravação e ou

de reprodução das aulas ou sessões de trabalho do curso. Não é também permitida a utilização de qualquer outro objeto que possa perturbar o funcionamento das aulas ou sessões de trabalho do curso.

b) **Apenas é permitida** a reprodução de imagens e sons de momentos informais para uso exclusivamente privado.

7.6 Não é permitido fumar ou comer nas aulas ou sessões de trabalho do curso.

7.7 O material escolar, nomeadamente computador, papel, objetos de escrita, equipamento pessoal para prática e outros necessários ao acompanhamento das aulas, são de uso obrigatório se solicitado pelos formadores, e da **exclusiva responsabilidade dos formandos**.

8. ASSIDUIDADE

8.1 O Curso funciona em regime misto, videoconferência e presencial, (de acordo com o estabelecido no horário do curso).

8.2 O número mínimo de presenças é de 90% da carga horária total de cada uma das componentes de formação:

a) Formação Geral – **é obrigatória a presença em todas as unidades de formação**

CARGA HORÁRIA	FALTAS POSSÍVEIS
7 horas	1h30m

b) **Formação Específica –** é obrigatória a presença em **todas** as unidades de formação

CARGA HORÁRIA	FALTAS POSSÍVEIS
100 horas	10 horas

c) **Estágio** – Duração mínima de 6 meses na mesma época desportiva, nos termos do ponto 6.3 deste Regulamento.

8.3 Os formandos que excederem o limite de faltas definido neste Regulamento serão considerados **excluídos da correspondente componente formativa** do curso.

9. AVALIAÇÃO

9.1 Avaliação Global

A avaliação sumativa global, por componente formativa, por unidade de formação e por tarefa de avaliação será realizada na escala 0 a 20. A reprovação numa unidade de formação de uma componente formativa implica automaticamente a reprovação nessa componente. A fórmula a aplicar para a classificação final será a seguinte:

$$\text{Classificação Final*} = \frac{\text{(Formação Geral + Formação Específica x 4 + Estágio x 2)}}{7}$$

*Esta classificação é arredondada às décimas, não podendo ser inferior a 10 valores.

9.2 Formação Geral

A avaliação das diferentes unidades de formação desta componente será realizada do modo que se descreve:

UNIDADES DE FORMAÇÃO	FORMAS DE AVALIAÇÃO RECOMENDADAS
Funcionamento do Corpo Humano, Primeiros Socorros e Antidopagem (FCHPSAD)	Teste escrito composto por perguntas de escolha múltipla
Desporto Adaptado (DA)	Escolher dentro de um grupo de frases aquelas que representam uma aplicação correta dos termos em estudo. Identificar nas situações que lhe são apresentadas (e.g. desenhos) as que são facilitadoras assim como as que constituem barreiras à participação da pessoa com deficiência. Solicitar aos formandos que perante um caso concreto que lhes é fornecido descrevam e justifiquem uma sequência de aprendizagem. Experimentação de jogos com simulação de uma deficiência, identificando e

A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes unidades de formação:

UNIDADES DE FORMAÇÃO	PONDERAÇÃO
Funcionamento do Corpo Humano, Primeiros Socorros e Antidopagem (FCHPSAD)	7
Desporto Adaptado (DA)	2

A classificação final da Formação Geral poderá representar-se assim:

$$FG = \frac{(FCHPSAD \times 7) \times (DA \times 2)}{9}$$

9.3 Formação Específica

A avaliação das diferentes unidades de formação desta componente será efetuada através da realização das formas de avaliação obrigatórias indicadas:

UNIDADES DE FORMAÇÃO	FORMAS DE AVALIAÇÃO OBRIGATÓRIAS
Metodologia do Treino do Futebol	Teste escrito; Avaliação contínua; Avaliação prática
Técnico-Tática	Teste escrito; Avaliação contínua; Avaliação prática
Capacidades Motoras do Futebol	Teste escrito; Avaliação contínua; Avaliação prática
Psicologia Aplicada ao Futebol	Teste escrito; Trabalhos individuais e/ou de grupo; Reflexão, análise e discussão de casos práticos, de competências básicas do treinador como formador de pessoas neste contexto de intervenção
Arbitragem e Leis de Jogo	Teste escrito
Gestão e Organização do Futebol	Teste escrito

A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes unidades de formação:

UNIDADES DE FORMAÇÃO	PONDERAÇÃO
Técnico-Tática (TT)	8
Metodologia Treino Futebol (MTF)	6
Capacidades Motoras do Futebol (CM)	6
Psicologia Aplicada ao Futebol (PAF)	4
Arbitragem e Leis de Jogo (ALJ)	2
Gestão e Organização do Futebol (GOF)	1

A classificação final da Formação Específica poderá representar-se assim:

Classificação FE = (TT/MTF/CM x 20) + (PAF x 4) + (ALJ x 2) + (GOF x 1)

27

A classificação teórica conjunta de Técnico-Tática + Metodologia do Treino do Futebol + Capacidades Motoras resultará das ponderações que se apresentam:

AVALIAÇÕES	PONDERAÇÃO
Teste Técnico-Tática + Metod. Treino Futebol (TT/MTF)	13
Teste de Capacidades Motoras do Futebol (CM)	5

A classificação global conjunta de Técnico-Tática + Metodologia do Treino do Futebol + Capacidades Motoras resultará das ponderações que se apresentam:

AVALIAÇÕES	PONDERAÇÃO
Exames Teóricos (TT/MTF/CM)	2
Exames Práticos (TT/MTF/CM)	3

Classificação TT/MTF/CM = (TT/MTF x 13 + CM x 5 / 18) x 2 + (Exame Prático x 3)

5

A avaliação prática conjunta de Técnico-Tática + Metodologia do Treino do Futebol + Capacidades Motoras – a realizar no terreno de jogo – visa a aferição de conhecimentos e competências dos formandos enquanto treinadores, nomeadamente, no domínio técnico e na organização e condução do treino; para o efeito, cada candidato tem de operacionalizar uma ação específica de treino com uma duração máxima de 15 minutos; o formando apenas tomará conhecimento desta ação, que terá que operacionalizar, 15 minutos antes de a executar.

Haverá um **júri nacional de recurso** constituído por **cinco (5) treinadores de mérito reconhecido** – 4 indicados pela FPF e um deles pela ANTF –, a quem cabe deliberar sobre o resultado de qualquer recurso apresentado em função da reprovação numa qualquer unidade de formação da formação específica, nomeadamente:

- Considerar aprovado o formando;
- Manter a reprovação;
- Deliberar que o formando repita o exame.

9.4 Estágio

O treinador estagiário está sujeito a um Coordenador dos Estágios da FPF e a um Tutor, a quem cabe apoiá-lo no seu desenvolvimento profissional, este último prioritariamente designado pelo Clube de acolhimento do estágio ou, em caso de impossibilidade deste, de escolha do próprio formando, sempre com o acordo da FPF. O formando pode contar, na procura de um Tutor, com a disponibilidade ativa da ANTF.

A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, dos diferentes elementos de avaliação:

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONDERAÇÃO
Desempenho no exercício concreto da função	6
Caderno do treinador	3
Relatório de estágio	1

A classificação final do Estágio poderá representar-se assim:

Classificação = <u>(Desempenho x 6) + (Caderno x 3) + (Relatório x 1)</u>

10

10. SEGURO

Como entidade promotora da formação caberá à AFB realizar um seguro de acidentes pessoais para os formandos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os formandos aprovados têm direito à emissão de:

a) Certificado de Qualificações por componente de formação geral ou específica, no final de cada uma destas;

b) Diploma de Qualificações de Grau I, após a conclusão das três componentes do curso;

c) Diploma "UEFA C", no âmbito da Convenção de Treinadores da UEFA e da Carta "Grassroots" da UEFA, após a conclusão das três componentes do curso.

11.2 Para os formandos que não tenham comprovado ser possuidores da escolaridade mínima obrigatória de acordo com o definido no ponto 4.6. deste Regulamento, a emissão dos diplomas ocorrerá aquando da confirmação da obtenção da habilitação.

11.3 Todos os casos eventualmente omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Direção do curso, sem recurso.